CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00330 / 2000

ABERTURA: 05/04/2000 HORA: 15:51

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 19/2000

HISTORICO:

Dispoe sobre a concessao e subvencao a Sociedade Sinfonica Amadores da Arte Musical -Casa da Cultura de Braganca Paulista e da outras providencias.

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

CONCLUÍDO NO DEL COM 25 (vinte e cinco) FOLHAS

Ass. _____

CONCLUÍDO EM:_____/_____/_____

ENCAMINHADO AO DDAP:_____/_____/_____

ÁREA DE ATUAÇÃO:_____

ASSUNTO:_____

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 330, 00
Fls. 2
a)

PROJETO DE LEI N.º 19/2000
de

Dispõe sobre concessão de subvenção à Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical - Casa de Cultura de Bragança Paulista e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica concedida à Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical - Casa de Cultura de Bragança Paulista, subvenção no valor de R$ 7.000,00 - (sete mil reais) para custear despesas com o evento "Maio Cultural".

Art. 2º - O pagamento do valor a que se refere o artigo 1º será efetuado de uma só vez, mediante entrega pela entidade beneficiada de prova de sua regularidade institucional, plano de aplicação do respectivo recurso, bem como prestação de contas das verbas públicas municipais recebidas no exercício de 1999 ou em exercícios anteriores, se for o caso.

Art. 3º - Para cumprimento ao artigo 1º, fica a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura autorizada a abrir crédito adicional, suplementar, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), o qual obedecerá à seguinte classificação:

SUPLEMENTA

15 - CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS
01 - Despesas Diversas da Administração
08.48.247.2.165-3231 - Subvenções Sociais.....R$ 7.000,00

Parágrafo Único – O crédito autorizado no "caput" deste artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

C. M. E. D. T.
PROT. GERAL Nº 330,00
Fls. 3
a)

REDUZ

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

01 – Gabinete

08.48.021.2.101-4120 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 7.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista,

DR. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 330,00
Fls. 4
a) L

Ofício CM- 107/2000

Bragança Paulista, 04 de março de 2000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Respeitosas saudações.

Tenho a honra de, pelo presente, encaminhar a essa Egrégia Casa, para apreciação dos senhores vereadores, projeto de lei que dispõe sobre a concessão de subvenção à Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical – Casa de Cultura de Bragança Paulista e dá outras providências.

A concessão, objeto do projeto em questão, tem a finalidade de custear as despesas relativas ao "Maio Cultural".

Tal evento, como é do conhecimento de Vossa Excelência, alcança elevado conceito cultural não só no Município, mas em toda a região e, porque não dizer, em outras localidades do Estado de São Paulo.

A Sociedade Sinfônica tem contribuído de maneira fundamental para o desenvolvimento cultural e artístico de nossa cidade, bem como do turismo. Razão pela qual é merecedora do apoio ora proposto pelo incluso Projeto de lei.

CAMARA BRAGANCA PTA. -05-Abr-2000-15:51-000767-1/2
** EXERCA SUA CIDADANIA **

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000

Na certeza de contar, com a colaboração dessa Egrégia Casa para a aprovação da matéria no menor prazo possível, deixo expressos meus protestos de elevada estima e respeito.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 330/00
Fls. 5
a) 2

Atenciosamente,

DR. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA
ALT/toc/ALT

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 330,00
Fls. 6
a) L

P. M. BRAGANÇA PAULISTA
PROC. Nº 5045/2000
FOLHA Nº 11
VISTO:

SOCIEDADE SINFÔNICA AMADORES DA ARTE MUSICAL
CASA DE CULTURA MAESTRO DEMÉTRIO KIPMAN
Fundada em 09/Maio/1931
Soc. De Utilidade Pública Lei 5531, de 14/01/60 CGC(MF) 51.888.097./0001-51
Cadastrada no Ministério da Cultura Cpc n. 35.003.363/87-21
Rua Cel. Assis Gonçalves, 243 - SEDE PRÓPRIA - tel (011) 7844-1435 - Bragança Paulista- SP

PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI 3.164 DE 14/04/99 - XXIV MAIO CULTURAL

Orgão Concessor:- PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA.

Entidade:- SOCIEDADE SINFÔNICA AMADORES DA ARTE MUSICAL - CASA DE CULTURA MAESTRO DEMETRIO KIPMAN

Data de recebimento do recurso:- Subvenção recebida em 28/04/99 - no valor de R$6.000,00.-(Seis mil reais)-.

O signatário, na qualidade de representante legal da entidade, vem indicar na forma abaixo detalhada, a documentação comprovadora da aplicação do recurso recebido de R$6.000,00:-

Documento	Natureza da Despesa	Valor - R$
Recibo de 02/05/99	- Pagto. à Regente de Orquestra ..	= 250,00=
" de 08/05/99	- Idem	= 250,00=
" de 24/04/99	- Idem	= 250,00=
" de 29/05/99	- Idem	= 250,00=
" de 15/05/99	- Idem	= 250,00=
" de 22/05/99	- Idem	= 250,00=
" de 05/06/99	- Idem	= 250,00=
" de 12/06/99	- Idem	= 250,00=
" de 29/05/99	- Pagto. à Musico Solista	= 300,00=
" de 12/06/99	- Idem	= 300,00=
18 (Dezoito) recibos de 12/06/99 de R$180,00 c/um para Pagto. à Musicos da Orquestra	.....	= 3.240,00=
Recibo de 12/06/99	- Pagto. à Musicos da Orquestra ..	= 150,00=
" de 12/06/99	- Idem	= 100,00=
" de 12/06/99	- Idem	= 100,00=
06 (seis) recibos de 12/06/99 de R$20,00 c/um para - Pagto. à Musicos da Orquestra	.....	= 120,00=
TOTAL	.....	= 6.310,00=

-(Seis mil, trezentos e déz reais) ref. 37 comprovantes.

Declaro, sob as penas da Lei, que a documentação acima - relacionada comprova a exata aplicação do recurso recebido para a finalidade indicada (Custeio de despesas com o evento "Maio Cultural".

Bragança Paulista, 30 de junho de 1999.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 3300
Fls. 7
a)

P. M. BRAGANÇA PAULISTA
PROC. Nº 2045/2000
FOLHA Nº 12
VISTO:

2

SOCIEDADE SINFÔNICA AMADORES DA ARTE MUSICAL
CASA DE CULTURA MAESTRO DEMÉTRIO KIPMAN
Fundada em 09/Maio/1931
Soc. De Utilidade Pública Lei 5531, de 14/01/60 CGC(MF) 51.888.097./0001-51
Cadastrada no Ministério da Cultura Cpc n. 35.003.363/87-21
Rua Cel. Assis Gonçalves, 243 - SEDE PRÓPRIA - tel (011) 7844-1435 - Bragança Paulista- SP

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da SOCIEDADE SINFÔNICA AMADORES DA ARTE MUSICAL - CASA DE CULTURA MAESTRO DEMETRIO KIPMAN, após terem verificado e examinado os documentos referentes à aplicação do recurso proveniente da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista no valor de R$6.000,00-(Seis mil reais) como SUBVENÇÃO para Custeio de despesas com a realização do evento - "Maio Cultural" - Lei 3.164 de 14/04/99, aprovam a presente Prestação de Contas, tendo em vista que o gasto realizado obedece os fins para os quais o numerário foi destinado.

Bragança Paulista,30 de Junho de 1999.

CONFERÊNCIA PRÉVIA

ANOTAÇÕES DE INCOERÊNCIAS GRAMATICAIS OBSERVADAS NO PROJETO DE LEI Nº 19/2000

DE: Departamento Legislativo
PARA: Comissão de Justiça e Redação

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 330/00
Fls. 08
a)

1) Ementa:
a) Acrescentar hífem após a palavra "Paulista", mantendo, assim, as expressões "Casa de Cultura de Bragança Paulista" entre hífens

2) Cláusula promulgatória:
a) Grafar em maiúsculo a palavra "lei

2) Art. 1º
2.1) caput
a) Adotar o procedimento descrito na alínea "a" do item 1 em relação às expressões "Casa de Cultura de Bragança Paulista"; excluindo a vírgula que antecede a palavra "subvenção";
b) Excluir o hífem após o valor de R$ 7.000,00;
c) Corrigir o espaço dos parênteses que abrigam o valor por extenso;

3) Art. 2º - caput
a) Substituir a palavra "de" (das expressões "de uma só vez") por "em";

4) Art. 3º
4.1) caput
a) Substituir aa expressões "Para cumprimento ao artigo..." por "Para cumprimento do disposto no artigo...";
b) Suprimir as expressões "da Prefeitura";
c) Suprimir as vírgulas que antecede e que sucede a palavra "suplementar";
d) Corrigir o espaço dos parênteses que abrigam o valor por extenso.
e) Comparar o órgão/atividade com o constante do art. 4º do PL 18/2000. Naquele, o 01 significa "Encargos Gerais" e neste, "Despesas Diversas da Administração".

CONFERÊNCIA PRÉVIA
(continuação)

ANOTAÇÕES DE INCOERÊNCIAS GRAMATICAIS OBSERVADAS NO PROJETO DE LEI Nº 19/2000

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 330,00
Fls. 09
a)

4.2) Parágrafo Único:
a) Grafar em minúsculo a palavra "Único";
b) Em órgão/atividade 10/01, no PL 18/2000 o 01 consta como "Gabinete da Secretaria" e neste apenas "Gabinete"

5) Art. 4º - caput
a) Grafar em maiúsculo a palavra "lei";
b) Grafar no tempo presente o verbo "entrará";
c) Suprimir as expressões "revogadas as disposições em contrário", conforme dispõe lei federal.

Departamento Legislativo, 13 de abril de 2000

Maria de Fátima Sanfins
Assist. de Ativ. de Plenário

José Sérgio Conti Júnior
Ciente em 24/4/2000.

Quanto à alínea "e" do item 4.1 o órgão/atividade está correto, conforme consulta verbal formulada à Assessoria Financeira da Casa.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 330/00
fls. 10
a)

DESPACHO ÀS COMISSÕES

DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS PELA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE PARECERES

MATÉRIA: **Projeto de Lei N.º 19/2000,** do Prefeito Municipal, dispõe sobre a concessão de subvenção à Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical –Casa da Cultura de Bragança Paulista (subvenção no valor de R$ 7.000,00)

Encaminhe-se a matéria em referência para análise de parecer às seguintes comissões:

[S] COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

[S] COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

[N] COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

[ ] OUTRAS (Especificar:_____)

Casa do Poder Legislativo, 19 de abril de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 330/00
Fls. 11
a)

REQUERIMENTO n° 323/2000
(Autor: Adílson Leitão Xavier)

Encaminhamento: ao Plenário desta Casa.

Assunto: requer urgência urgentíssima para os Projetos de Lei 18/2000 e 19/2000, referentes a concessão de auxílios e subvenções à Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical – Casa de Cultura de Bragança Paulista.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 18/04/20.00
Presidente da Câmara

1. **REQUEREMOS**, obedecidas as normas regimentais, sejam apreciados em regime de urgência urgentíssima, nos termos do art. 141 do Regimento Interno, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 18/2000** – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre concessão de auxílio para a Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical – Casa de Cultura de Bragança Paulista, e dá outras providências. (*Auxílio de R$ 28.700,00 para custear despesas com aquisição e instalação de forro acústico tipo Fine Fissured HR 90 no auditório da entidade).*

- **Projeto de Lei nº 19/2000** – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre concessão de subvenção para a Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical – Casa de Cultura de Bragança Paulista, e dá outras providências. (*Subvenção de R$ 7.000,00 para custear despesas com a realização do Maio Cultural.*

2. **JUSTIFICATIVA**

Tanto o auxílio para a colocação de forro acústico quanto a concessão de subvenção têm por finalidade os preparativos para o Maio Cultural, que se aproxima, sendo esta a razão do pedido de urgência. Em relação ao forro acústico, trata-se de antiga aspiração da entidade que pretende-se, agora com o auxílio do poder público, se efetivar para o próximo Maio Cultural, mas que, evidentemente, servirá para todas as demais atividades daquela tradicional entidade bragantina.

Casa do Poder Legislativo, 18 de abril de 2000.

ADÍLSON LEITÃO
Vereador PMDB

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 330 / 2000
Fls. 12

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 19/2000.
RELATOR: SERGINHO CONTI.

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 19/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre concessão de subvenção para a Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical – Casa de Cultura de Bragança Paulista, e dá outras providências. (*Subvenção de R$ 7.000,00 para custear despesas com a realização do Maio Cultural*).

2 RELATÓRIO:

Quanto à legalidade, nada temos a opor.

Ao longo de vários anos o Município tem prestado o necessário apoio à Sociedade Sinfônica para a realização do evento Maio Cultural.

Somos favoráveis ao mérito. Ressalte-se que, além do fato de o evento atrair pessoas de diversos estados do país, a entidade traz inúmeros benefícios culturais à comunidade bragantina.

3 **CONCLUSÃO**: PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 24 de abril de 2000.

SERGINHO CONTI
Relator e Presidente da CJRDMAC

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 330 / 2000
Fls. 13

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº 19/2000, EM 24 DE ABRIL DE 2000.

FAVORÁVEIS AO PARECER	CONTRÁRIOS AO PARECER
Fábio de Assis Livreri	
Clóvis Amaral Garcia	
Nelson Shinobu Sasahara	
João Afonso Sólis	

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 330/00
Fl. 14
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI Nº 19/2000**
Relator: PAULO MÁRIO

PARECER DO RELATOR

1 **Descrição da matéria:** a matéria em análise, de autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre concessão de subvenção para a Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical – Casa de Cultura de Bragança Paulista, e dá outras providências. Trata-se de subvenção de R$7.000,00 para custeio de despesas com a realização do evento "Maio Cultural".

2 **Relatório:**

O Maio Cultural tornou-se uma tradição em nossa cidade, trazendo cultura e lazer à população durante todo o mês. Por sinal, o evento deste ano se estenderá até a primeira semana da junho.

Salientamos, ainda, que há dotação específica. No ano passado havia sido concedido à entidade, para o mesmo fim, o valor de R$6.000,00 e o gasto foi de R$6.310,00. Atualizar para R$7.000,00, nada mais justo.

3 **Conclusão: pela aprovação.**

Casa do Poder Legislativo, 25 de abril de 2000

Paulo Mário
presidente e relator

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot. Geral nº 330 / 00
Fl. 15
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI Nº 19/2000**
Relator: Paulo Mário

DECISÃO DA COMISSÃO, em 25 de abril de 2000

Favoráveis ao parecer do relator:	Contrários ao parecer do relator:
Luiz Francisco Villaça	
Miguel Francisco Lopes	
Nicola Cortez	
Benedito Aparecido de Carvalho	

Casa do Poder Legislativo, 25 de abril de 2000

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 19/2000

TURNO DE VOTAÇÃO: 1º **EM:** 25/4/2000 **NA** 13ª **SESSÃO** ordinária de 2000

QUORUM PARA: (X) **APROVAÇÃO** ( ) **REJEIÇÃO**

(X) **MAIORIA SIMPLES**
( ) **MAIORIA ABSOLUTA**
( ) **DOIS TERÇOS**

C. M. E. B. P.
Prot.Geral Nº 330/2000
Fl. 16
a.

VEREADOR	*APROVAÇÃO*	*REJEIÇÃO*	*ABSTENÇÃO*
ADÍLSON LEITÃO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO (CARVALHO PINTO) (SD)	SIM ( )	NÃO ( )	ABS ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (DITO DO ÔNIBUS)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA (VÉIO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ VILLAÇA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARCO ANTÔNIO MARCOLINO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR (Ausente)	SIM ( )	NÃO ( )	ABS ( )
MIGUEL LOPES (MIGUELZINHO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
NELSON SASAHARA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
NICOLA CORTEZ	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
PAULO MÁRIO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
SERGINHO CONTI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
TOTAL	17	0	0

RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE **PRIMEIRO SECRETÁRIO** **SEGUNDO SECRETÁRIO**

OBS:

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 19/2000

TURNO DE VOTAÇÃO: 2º **EM:** 25/4/2000 **NA** 13ª **SESSÃO** ordinária de 2000

QUORUM PARA: (X) APROVAÇÃO ( ) REJEIÇÃO

(X) MAIORIA SIMPLES
( ) MAIORIA ABSOLUTA
( ) DOIS TERÇOS

C. M. E. B. P.
Prot.Geral Nº 330/2000
Fl. 17
a.

VEREADOR	APROVAÇÃO	REJEIÇÃO	ABSTENÇÃO
ADÍLSON LEITÃO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO (CARVALHO PINTO) (JD)	SIM ( )	NÃO ( )	ABS ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (DITO DO ÔNIBUS)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA (VÉIO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ VILLAÇA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARCO ANTÔNIO MARCOLINO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR (Ausente)	SIM ( )	NÃO ( )	ABS ( )
MIGUEL LOPES (MIGUELZINHO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
NELSON SASAHARA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
NICOLA CORTEZ	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
PAULO MÁRIO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
SERGINHO CONTI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
TOTAL	17	0	0

RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE **PRIMEIRO SECRETÁRIO** **SEGUNDO SECRETÁRIO**

OBS: Dispensa da Redação Final requerida pelo Vereador Luiz Villaça, aprovada pelo Plenário.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 330 /2000
Fls. 18

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CONFERÊNCIA – AUTÓGRAFOS

REGISTRO DE CONFERÊNCIA DO DOCUMENTO VIRTUAL REFERENTE AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 16/2000 – de autoria do Executivo Municipal

Na conferência do documento virtual correspondente ao autógrafo do Projeto de Lei nº 16/2000, não foram observadas incorreções gramaticais.

Departamento Legislativo, 26 de abril de 2000

Maria de Fátima Sanfins
Departamento Legislativo

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 330/2000
Fls. 1a

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 19/2000

Dispõe sobre concessão de subvenção à Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical - Casa de Cultura de Bragança Paulista - e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedida à Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical - Casa de Cultura de Bragança Paulista - subvenção no valor de R$7.000,00 (sete mil reais) para custear despesas com o evento "Maio Cultural".

Art. 2º O pagamento do valor a que se refere o artigo 1º será efetuado em uma só vez, mediante entrega pela entidade beneficiada de prova de sua regularidade institucional, plano de aplicação do respectivo recurso, bem como prestação de contas das verbas públicas municipais recebidas no exercício de 1999 ou em exercícios anteriores, se for o caso.

Art. 3º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$7.000,00 (sete mil reais), o qual obedecerá à seguinte classificação:

SUPLEMENTA

15 - CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS
01 - Despesas Diversas da Administração
08.48.247.2.165-3231 - Subvenções Sociais.....R$7.000,00

Parágrafo único. O crédito autorizado no *caput* deste artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 330 2000
Fls. 20

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

REDUZ

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

01 – Gabinete

08.48.021.2.101-4120 – Equipamentos e Material Permanente.....R$7.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 26 de abril de 2000.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 330/2000
Fls. 21
a)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: RELATÓRIO DE ELABORAÇÃO DO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 19/2000 (PG Nº 330/2000).

Tendo sido dispensada a apreciação da Redação Final do Projeto de Lei nº 19/2000, aprovado em 1º e 2º turnos, sem emendas, durante os trabalhos da 13ª sessão ordinária de 2000, realizada na data de ontem, coube a esta Mesa Diretora realizar correções no texto do projeto, conforme segue::

1 Foram observadas as anotações de incoerências gramaticais realizadas pelo Departamento Legislativo, conforme registro das folhas 08 e 09 do processo, das quais destacamos:

1.1 Para evitar redundância, foram suprimidas as expressões "da Prefeitura" após "Secretaria Municipal de Finanças".

1.2 No artigo 3º, para efeito de melhor redação, as expressões "Para cumprimento ao artigo..." foram substituídas por "Para cumprimento do disposto no artigo...".

1.3 No artigo 4º foram suprimidas as expressões "revogadas as expressões em contrário", para adequação ao que dispõe o artigo 9º da Lei Complementar nº 95/98 (federal). Ainda nesse artigo o verbo "entrará" foi grafado no tempo presente.

2 Outras correções gramaticais foram realizadas, sem alteração de sentido do texto.

Casa do Poder Legislativo, 26 de abril de 2000.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 350 / 2000
Fls. 22

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

OFÍCIO GP-DEL Nº 96/2000

Casa do Poder Legislativo, 28 de abril de 2000.

SENHOR PREFEITO:

Encaminhamos a V.Exa., anexos, os autógrafos dos projetos abaixo especificados, aprovados por esta Casa de Leis na 13ª sessão ordinária do corrente ano, em 25 de abril último, a saber:

- **PROJETO DE LEI Nº 12/2000** – do vereador Paulo Miguel Zenorini – dispõe sobre denominação de estrada municipal e dá outras providências (Estrada Municipal Vereador **Álvaro Alessandri**).

- **PROJETO DE LEI Nº 13/2000** – do vereador Arnaldo de Carvalho Pinto (Carvalho Pinto) – declara de utilidade pública a entidade Casa Espírita "Entre Todos os Irmãos".

- **PROJETO DE LEI N° 18/2000** – desse Executivo – dispõe sobre concessão de auxílio para a Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical – Casa de Cultura de Bragança Paulista – e dá outras providências. (APROVADO COM EMENDA).

- **PROJETO DE LEI N° 19/2000** – desse Executivo – dispõe sobre concessão de subvenção para a Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical – Casa de Cultura de Bragança Paulista – e dá outras providências.

- **PROJETO DE LEI Nº 24/2000** – desse Executivo – acrescenta parágrafo único ao artigo 8º da Lei nº 2.753, de 22 de novembro de 1993.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2000** – desse Executivo – dispõe sobre autorização para doação de terreno. *(Donatário: Grêmio Recreativo Faculdade do Samba Dragão Imperial).*

Informamos que, com relação ao Projeto de Lei nº 18/2000, segue anexo relatório da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor desta Casa, referente às alterações realizadas no texto do projeto.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 880 2000
Fls. 23

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Dando ciência do deliberado, na oportunidade reiteramos nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Santo Agostinho
N E S T A

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 330/00
fls. 24
a)

MATÉRIA: Projeto de lei nº 19/00

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 24/4/2000 POR: José Sérgio Conti Júnior
Presidente da Comissão

RELATOR: Serginho Conti **PRAZO DO RELATOR:** 25/4/2000

PRAZO DA COMISSÃO: 25/4/2000 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: URGENTÍSSIMA

PARECER EMITIDO EM 24/4/2000

Campo preenchido Marcelo em 24/4/2000

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: 25/4/2000 POR: Paulo Mário Arruda de Vasconcellos
Presidente da Comissão

RELATOR: P. Mário **PRAZO DO RELATOR:** 25/4/2000

PRAZO DA COMISSÃO: 25/4/2000 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: URGENTÍSSIMA

PARECER EMITIDO EM 25/04/00

Campo preenchido Solange em 25/4/00

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 360/00
fls. 25
a) _____

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 19/00 RECEBIMENTO: 11/04/00
AUTOR (es): Executivo municipal
AUDIÊNCIA PÚBLICA: não DATA: -/-/- HORÁRIO: —
QUÓRUM: maioria simples
Campo preenchido por: Solange em 12/4/00

REGIME: RI 148 - RI - Godico

PRAZOS

EMENDAS 16/04/00
1º TURNO PREVISTO: 20/06/00
2º TURNO PREVISTO: 27/06/00
PRAZO FINAL: 04/06/00
OBSERVAÇÕES:

Campo preenchido por: Solange
Em: 12/4/00

REGISTROS DE CONFERÊNCIAS

PRÉVIA	Em 13/4/2000 Por: Fátima	OK	NOK X
NOVA REDAÇÃO	Em N/APLICAVEL Por	OK	NOK
REDAÇÃO FINAL	Em N/APLICAVEL Por	OK	NOK
AUTÓGRAFO	Em 26/4/2000 Por: Fátima	OK X	NOK
GERAL DO PROCESSO	Em 22/5/2000 Por: Fátima	OK X	NOK

ADIAMENTOS

ADIADO EM: _____ PARA: _____ RUBRICA: _____
ADIADO EM: _____ PARA: _____ RUBRICA: _____
ADIADO EM: _____ PARA: _____ RUBRICA: _____

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO

OFÍCIO N.º GP-DEL nº 96/2000 DATA DE RECEBIMENTO: 28/4/2000
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: 22/5/2000
DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: Lei nº 3.350 de 17/5/2000
PUBLICADO NO: BJD EDIÇÃO: 20/5/2000 PÁG. 09
Conferido por: Fátima DEL